



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de janeiro de 2019 - Nº 5744

Bairro Fé e Raça e Itaoca ganham obras de infraestrutura



Duas regiões de Cachoeiro de Itapemirim serão beneficiadas com melhorias em infraestrutura, em

um investimento superior a R\$ 1 milhão, proveniente de recursos próprios da prefeitura. Um dos locais

contemplados é o distrito de Itaoca, onde já começaram a ser feitas, por empresa contratada em processo licitatório. **p. 3**



Parceria fortalece núcleos de qualidade de vida da prefeitura **p. 3**



Clínica de fisioterapia do município tem hidroterapia e RPG **p. 4**



Incentivo à leitura para crianças do Cras do Alto União **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura investe R\$ 1 milhão em obras no bairro Fé e Raça e no distrito de Itaoca

Duas regiões de Cachoeiro de Itapemirim serão beneficiadas com melhorias em infraestrutura, em um investimento superior a R\$ 1 milhão, de recursos próprios da prefeitura.

Um dos locais contemplados é o distrito de Itaoca, onde já começaram a ser feitas, por empresa contratada em processo licitatório, construções de drenagem e de pavimentação na rua Roque Paschoal.

Também serão pavimentadas as ruas Projetada 6, Projetada 7 e Projetada 8. As quatro vias encontram-se na sede do distrito. O valor das obras, previstas para serem concluídas em 120 dias, é de R\$ 690.569,33.

A segunda região atendida é o bairro Fé e Raça. Lá, na próxima semana, terão início os serviços de drenagem e pavimentação das ruas Juriti, das Gaivotas, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e do Faisão. Serão aplicadas, nessas intervenções, um total de R\$ 404.451,87. O término dos trabalhos ocorrerá em 180 dias.

“Nosso objetivo, com esse investimento, é o de urbanizar essas áreas e, com isso, proporcionar mais qualidade de vida a seus moradores. Em ambas as regiões, vamos pôr fim a problemas muito antigos, atendendo às demandas das comunidades”, resume José Santiago de Lima, secretário municipal de Obras.



No Fé e Raça, seis ruas ganharão drenagem e pavimentação

Núcleos de qualidade de vida da prefeitura ganham apoio da Unimed

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e a Unimed Sul Capixaba firmaram parceria para ampliar e melhorar a oferta de atividades físicas gratuitas à população – especialmente adultos e idosos –, em diferentes regiões do município.

O termo de parceria foi assinado na manhã desta quinta-feira (17), no Palácio “Bernardino Monteiro”, pelo prefeito Victor Coelho e pelo diretor-presidente da cooperativa médica, Leandro Baptista Pinto.

“Quando parceiros com o mesmo ponto de vista se juntam, os resultados são muito mais benéficos, e isso, certamente, será reconhecido pela população. A prática esportiva é essencial para a prevenção de problemas de saúde. Nesse sentido, nosso foco sempre será o de dar mais condições de acesso aos nossos núcleos”, destacou o prefeito.

Já a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, lembrou que a parceria visa potencializar os serviços disponibilizados em 11 dos 27 núcleos de qualidade de vida do projeto “Nosso Esporte Cachoeiro”, da Semesp, que ficam nos bairros Nova

Brasília, Coronel Borges, Paraíso, Basileia, Santa Cecília, BNH, Bela Vista, São Luiz Gonzaga, Rui Pinto Bandeira e Vila Rica e, ainda, no Centro de Convivência Vovó Matilde, no São Geraldo.

A cooperativa disponibilizará materiais de apoio às atividades, como balanças, aparelhos de pressão, cordas, bastões e elásticos, além de supervisão técnica de profissional da área de educação física. Em contrapartida, a prefeitura disponibilizará os educadores físicos que atuarão em cada núcleo, assim como os espaços para as atividades.

“A partir da união de nossa ação ao programa ‘Movimento Saúde’, da Unimed, concentraremos nossos esforços nesses locais estratégicos”, enfatizou Lilian, ao informar que a meta do projeto – que encerrou 2018 com mais de 2.000 inscritos nas aulas de zumba, ginástica e dança mix, nos 27 núcleos – é dobrar o número de alunos.

Leandro Baptista Pinto ressaltou que a parceria resultará em uma experiência positiva. “Com isso, iniciativa privada e

poder público criam pontes para promover a saúde da população. Agradeço à prefeitura pela confiança”, disse o diretor-presidente da Unimed Sul Capixaba.

As atividades nos núcleos de qualidade de vida têm início previsto para o dia 4 de fevereiro.



Parceria visa potencializar ações do projeto Nosso Esporte Cachoeiro

Clínica de fisioterapia da prefeitura tem hidroterapia e RPG

Tratamentos de fisioterapia que costumam ter alto custo para pacientes, como hidroterapia e RPG (reeducação postural global), são realizados, gratuitamente, em Cachoeiro, no Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf).

Gerida pela Secretaria Municipal de Saúde, a clínica, localizada no bairro Marbrasa, tem estrutura completa e uma equipe multidisciplinar com 37 profissionais que garante assistência a, aproximadamente, 600 pacientes por semana.

São oferecidos atendimentos fisioterápicos e em ortopedia, mas, também, em psicologia e EM assistência social. A equipe trata disfunções neurológicas (como Mal de Alzheimer e de Parkinson), doenças respiratórias, traumatológicas e osteomusculares. Pacientes tetraplégicos e amputados também são atendidos.

Para a hidroterapia, o Cemurf dispõe de uma piscina coberta e com água aquecida. A atividade terapêutica consiste na realização de exercícios para acelerar a recuperação de pacientes, principalmente idosos, com artrite, artrose ou reumatismo, problemas ortopédicos, respiratórios, entre outros.

Assistência integral ao paciente

Após sofrer um acidente de motocicleta, há cinco meses, Elimar Pereira Simões, de 30 anos, iniciou a reabilitação na clínica e disse estar muito satisfeito com a atenção e a estrutura do local.

“Além de serem profissionais muito bons, é uma equipe muito atenciosa. Faço, semanalmente, as sessões de fisioterapia e, em breve, começarei também a hidroterapia. Como tive uma fratura exposta na perna, não posso me locomover, fiquei um pouco depressivo e a



A hidroterapia é realizada em piscina coberta e aquecida

médica me indicou também o atendimento com um dos psicólogos. Estou melhor e progredindo. Sem o Cemurf, eu não teria como pagar um tratamento desse”, comenta.

A coordenadora do Cemurf, Bianca Monteiro, explica que, para ser atendido na clínica, o paciente deve ser encaminhado por médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) do município. Na unidade, ele passa por uma avaliação antes de iniciar o tratamento necessário.

“Mesmo com o grande volume de atendimentos que realizamos, os serviços da clínica ainda são pouco conhecidos pela população. Oferecemos uma estrutura ampla e excelentes profissionais nas respectivas áreas de atendimento, para todas as idades”, frisa.

Localizado na rua João Bosco Fiório, no Marbrasa, o Cemurf funciona de segunda a sexta, das 7h às 16h. Mais informações, pelo telefone 3521-2071

OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



Crianças do Cras do Alto União têm atividades de incentivo à leitura

O período é de férias escolares, mas para crianças e adolescentes de famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Alto União, em Cachoeiro, esta sexta-feira (18) será de intenso contato com os livros.

A partir das 15h, eles participarão das atividades de incentivo à leitura do projeto “Jovens Leitores”, na Praça da Paz, no bairro Arariguaba. Poderão imergir no mundo da literatura por meio da contação de histórias e do acesso a uma biblioteca repleta de títulos infantojuvenis.

Mas, essa não será a primeira vez deles no “Jovens Leitores”. De acordo com a coordenadora do Cras Alto União, Patrícia Wanguetel, desde o semestre passado, a turma participa das atividades do projeto, que é desenvolvido pelo grupo artístico “Histartel”, com patrocínio da Secretaria de Estado da Cultura e apoio das secretarias municipais de Cultura e Turismo (Semcult), de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Educação (Seme).

“Eles gostam muito do projeto, comparecem com entusiasmo, ao ponto de sermos cobrados para retornar com mais frequência. É uma experiência muito agradável para todos nós e enriquece o trabalho que realizamos no Cras com foco na convivência no fortalecimento de vínculos”, enfatiza Wanguetel.

Para o pequeno Miguel Cristian, de 9 anos, a visita ao projeto é uma oportunidade de expandir a criatividade. “Eu adoro participar, porque posso inventar histórias novas com meus colegas, ouvir muitas histórias e, também, posso ler livros, levar para minha casa e, depois, devolver para a tia, para que outras crianças possam ler.”

O Cras

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é um equipamento público que



Eles participam do projeto Jovens leitores, no bairro Arariguaba

presta serviços sociais para a população mais vulnerável, com o objetivo de fortalecer as relações das famílias e da comunidade. Pessoas com deficiência, idosos, crianças em situação de trabalho infantil, usuários do Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família, entre outros, são os que recebem a assistência.

Os principais serviços oferecidos pelo Cras são: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que proporciona um conjunto de ações – artísticas, esportivas, culturais – em grupo, de acordo com a faixa etária, promovendo a troca de experiências entre os participantes, e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que objetiva a consolidação dos laços familiares.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, existem cinco unidades do Cras, administradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes):

Cras do Alto União – rua José Nunes Sobrinho, s/nº - (28) 3155-5413

Cras de Burarama – rodovia João Zago, s/nº - (28) 3539-3014

Cras de Jardim Itapemirim – rua Aryo Sardemberg, s/nº - (28) 3155-5329

Cras do Village da Luz – rua das Garças, s/nº - (28) 3155-5259

Cras do Zumbi – rua Guararema, 14 - (28) 3526-7880

Coleta inteligente
Descarte consciente

Cachoeiro,
uma cidade em
transformação.



LIXO TEM DIA E LUGAR CERTO!
ATENÇÃO AO DIA DE COLETA EM SEU BAIRRO.



CIDADE LIMPA



156
OUVIDORIA MUNICIPAL

SEMSUR
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS



www.cachoeiro.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de janeiro de 2019 - Nº 5744

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.268

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 1064/2019, de 14/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, para atuar junto à Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
SIMONE CORREIA MOREIRA	PEB-D IV (Pedagogia)	40 h/s	SEMDES/SUBAS/ CREAS	21/01/19 a 30/06/19

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**, no exercício do cargo de Secretária de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.272

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da Sr.^a **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**, no cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2019, autorizadas pelo Decreto nº 28.225/18, devendo usufruir, em data futura, os dias de férias restantes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.273

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1269/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da respectiva data, o Anexo do Decreto nº 27.074, de 05/07/2017, modificado pelo Decreto nº 27.860, de 07/08/2018, que dispõe sobre nomeação de Gestores das Unidades de Ensino do Município, conforme segue:

Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a) Escolar	A partir de
	Onde se lê:	Leia-se:		
EMEB "Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti"	6ª	5ª	Sandra Fossi Souza de Abreu	02/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA GERÊNCIA DE CONTENCIOSO FISCAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ALOYSIO MARTINS PALITOT**, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro Mobiliário, lotado na SEMFA, para responder pelo cargo de Gerente de Contencioso Fiscal durante as férias da titular **BETINA CHEIM MOULIN**, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2019.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 042/2019

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684/2017,

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

Considerando o Decreto nº 27.916 que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2019, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º Planejamento por Área do Conhecimento ficam assim definidos:

I – terça-feira: Área de Humanas e 4º e 5º ano – Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;

II – quarta-feira: Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ensino Fundamental, Maternal III e IV – Educação Infantil;

III – quinta-feira: Área de Linguagens – Ensino Fundamental, Pré I e Pré II – Educação Infantil.

Parágrafo único. As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do *caput* desse artigo.

Art. 4º Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

- a) Turno matutino: das 07:00 às 11:30 horas.
- b) Turno Vespertino: das 13:00 às 17:30 horas.

§ 1º O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 27.916, sendo utilizados esses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educ@ci.

§ 2º – Em conformidade com o **Decreto** todas as atividades escolares (festas, datas comemorativas, etc.) deverão ser planejadas e executadas dentro do **horário de funcionamento da Unidade de Ensino**.

Art. 5º Serão considerados letivos, **exclusivamente**, para as unidades que realizarem às seguintes atividades:

- a) Desfiles Cívico Municipal.

Art. 6º Na hipótese do disposto no artigo anterior, as unidades de ensino deverão proceder à escrituração na forma das orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

- a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.
- b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I dessa portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.
- c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo,

800 horas.

Art. 8º O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

- I** – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);
- II** – o endereço completo;
- III** – o carimbo da Unidade de Ensino;
- IV** – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

Parágrafo único – Na apresentação do Calendário Escolar 2019, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 9º O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo Único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 10 Compete ao gestor da unidade de ensino:

- I** – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;
- II** – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2019;
- III** – entregar o Calendário Escolar até o dia 19/02/2019, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;
- IV** – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 11 O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 12 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 069/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2019.

ANDREA LUGON RIGON

Secretária Municipal de Educação em Exercício

Decreto nº 28.225

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO REGULAR 2019

ESCOLA: Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

ATOS AUTORIZATIVOS

Ato de Criação da Escola: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação/Credenciamento: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX

Curso, Etapa e/ou Modalidade de Ensino: XXXXXXXX XXXXXXXXXX

Ato de Criação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX Ato de Aprovação: XXXXXXXX Publicação: XX/XX/XXXX

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0	
FEVEREIRO	planej.	S	D	planej.	*				S	D				S	D	S	D					S	D									18	
MARÇO		S	D	F	F	F																										18	
ABRIL					S	D																										19	
MAIO	F			S	D																											20	
JUNHO	S	D						S	D																							18	
JULHO					S	D																										18	
AGOSTO		S	D					S	D																							22	
SETEMBRO	D	CC	*																													19	
OUTUBRO					S	D																										22	
NOVEMBRO		S	D																													20	
DEZEMBRO	D																															9	
TOTAL																																	203

DATAS COMEMORATIVAS

08/03 - Dia Internacional da Mulher.
 20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying.
 19/04 - Dia do Índio.
 21/04 - Páscoa.
 22/04 - Descobrimento do Brasil.
 12/05 - Dia das Mães
 13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Nº 10.719/2017).
 23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.
 10/08 - Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Nº 10.693/2017).
 16 a 20/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Nº 10.539/2016).
 19 a 23/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 10.717/2017).
 20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).
 10 a 13/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 203

Dos 203 (duzentos e três) dias letivos, 03 (três) serão disponibilizados para feriados municipais OU para eventuais imprevistos que venham impactar sobre os dias letivos de efetivo trabalho escolar.

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO COLETIVO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

I - terça-feira: Área de Humanas e 4º e 5º ano - Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;
 II - quarta-feira: Área de Exatas e 1º ao 3º ano - Ensino Fundamental, Maternal III e IV - Educação Infantil;
 III - quinta-feira: Área de Linguagens - Ensino Fundamental, Pré I e Pré II - Educação Infantil.

TRIMESTRE LETIVOS	PERÍODO	DIAS
1º	05/02 a 16/05/2019	66
2º	20/05 a 30/08/2019	67
3º	03/09 a 12/12/2019	70
TOTAL		203

CONSELHO DE CLASSE

1º Trimestre - 17/05/2019.
 2º Trimestre - 02/09/2019.
 3º Trimestre - 13/12/2019.

LEGENDA

F	Feriado
FE	Férias Escolares
PP	Plantão Pedagógico
*	Início de Trimestre/Dias Letivos
CC	Conselho de Classe
RE	Recuperação Final
CF...	Conselho de Classe Final, Avaliação Final do Ano Letivo e Entrega dos Resultados Finais
PF	Ponto facultativo
RT	Recuperação trimestral (letivo)
planej.	Planejamento
S	Sábado
D	Domingo

FERIADOS

01/01 - Confraternização Universal.
 04 e 05/03 - Carnaval.
 06/03 - Cinzas.
 19/04 - Paixão de Cristo.
 21/04 - Tiradentes.
 29/04 - Dia de Nossa Senhora da Penha
 01/05 - Dia do Trabalho.
 20/06 - Corpus Christi.
 07/09 - Independência do Brasil
 12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida.
 15/10 - Dia do Professor.
 02/11 - Dia de Finados.
 15/11 - Proclamação da República.
 25/12 - Natal.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Matutino : _____ a _____
 Recreio: _____
 Vespertino: _____ a _____
 Recreio: _____
 Noturno: _____ a _____
 Recreio: _____

PORTARIA Nº 043/2019

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 561, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES E A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e na Lei Municipal nº 6713, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 561, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos professores do magistério público, em regência de classe, na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Na composição da carga horária da educação infantil, observar-se-á:

I – Creche, serão acrescidas de atividades ministradas preferencialmente pelo Professor PEB-A, nos seguintes quantitativos:

a) Parcial: 05 (cinco) aulas a 08 (oito) aulas semanais;

b) Integral: 10 (dez) a 18 (dezesesseis) aulas semanais.

II – Pré-escola, serão acrescidas de 05 (cinco) aulas sendo:

a) Educação Física – PEB-C - 02h/a;

b) Arte – PEB-C - 03h/a.”

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 561, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Organização Curricular do Ensino Fundamental, constitui o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º O Anexo II da Portaria nº 561, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Organização Curricular da Educação Infantil, constitui o Anexo II da presente Portaria.

Art. 4º Ficam ratificadas as ações da Secretaria Municipal de Educação que implementaram, já no ano letivo de 2019, as alterações previstas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2019.

ANDREA LUGON RIGON
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº 28.225

ANEXO I – PORTARIA Nº 043/2019

UNIDADE DE ENSINO: EMEB “ _____ ”

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -- ENSINO FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL 9394/96 – RESOLUÇÃO CEB/CNE N° 07/2010 - LEI MUNICIPAL 6713/2012

Nº de dias letivos	Carga Horária Anual	Nº de semanas letivas	Nº de dias semanais	Hora/Aula	Turno
200	1.000 h/a	40	05	50	Matutino/ Vespertino

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL										CARGA HORÁRIA ANUAL									
			TURMAS										TURMAS									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º		
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	05	05	05	05	240	240	240	240	240	200	200	200	200			
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	80	80	80	80			
	Arte	02	02	02	02	02	01	01	01	01	80	80	80	80	80	40	40	40	40			
	Líng. Estrangeira (Inglês)	-	-	-	-	-	01	01	01	01	-	-	-	-	-	40	40	40	40			
MATEMÁTICA	Matemática	05	05	05	05	05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	200	200	200	200			
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	03	04	04	04	04	120	120	120	120	120	160	160	160	160			
CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	120	120	120	120			
	Geografia	03	03	03	03	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	120	120	120	120			
	Ensino Religioso	01	01	01	01	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	40	40	40	40			
TOTAL GERAL			25	25	25	25	25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000			

OBSERVAÇÕES**1 - Os Temas Transversais serão trabalhados de forma integrada:**

- * A Saúde
- * A Ciência e a Tecnologia
- * A Cultura
- * As Linguagens
- * A Sexualidade
- * A Vida Familiar e Social
- * O Meio Ambiente
- * O Trabalho
- * Os Símbolos Nacionais

2 – Os estudos de história e cultura afro-brasileira e indígena serão desenvolvidos em Arte, Literatura e História, em obediência ao disposto na Lei Federal 11.645/2008.

ANEXO II – PORTARIA Nº 043/2019

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LEI FEDERAL 9394/96 – Resolução CNE/CEB Nº 05/2009 e Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 – LEI MUNICIPAL 6713/2012

UNIDADE DE ENSINO: “ _____ ”

Nº de dias letivos	Nº de dias semanais	Hora/Aula	Turnos
200	05	50´	Matutino / Vespertino

MOMENTOS DE APRENDIZAGEM		ETAPA		
		Creche Parcial	Creche Integral	Pré- Escola
Estruturados na perspectiva dos documentos que orientam a Ed. Infantil:				
a) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil		20h/a	32h/a	20h/a
b) Proposta Pedagógica de Educação Infantil / uma experiência em foco				
c) Percursos Didáticos				
Carga Horária	Subtotal	20h/a	32h/a	20h/a
Parte Diversificada		05h/a	18h/a	----
Educação Física		----	----	02h/a
Arte		----	----	03h/a
Carga Horária	Subtotal	05h/a	18h/a	05h/a
TOTAL GERAL		25h/a	50h/a	25h/a

PORTARIA Nº 044/2019**FIXA NORMAS RELATIVAS À LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA OS PROFESSORES EXCEDENTES E SEM LOCALIZAÇÃO, APÓS A ESCOLHA DE TURMAS E O CONCURSO DE REMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a possibilidade de mudança de localização, consoante autorização contida nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 3995/1994 – Estatuto do Magistério de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a existência de professor em situação de excedente, bem assim o remanescente de vagas do Concurso de Remoção e Remanejamento, realizado em dezembro de 2018, bem como a existência de vagas decorrentes de sobras de aulas e afastamentos legais do titular do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do quadro de servidores da SEME, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2019, tarefa em que os atos administrativos devem primar pela garantia das condições pedagógicas favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Será admitido o exercício das atribuições do cargo de professor, em localização provisória, exclusivamente no caso de existência de vagas resultantes de sobras de aulas ou afastamento temporário do titular do cargo.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, a aferição de sobras de aulas e vagas temporárias, ocorrerá após o processo de escolhas de turmas e concurso de remoção e remanejamento dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 3º Dar-se-á inscrição “de ofício” para localização provisória sempre que o professor se encontrar em situação de excesso, decorrente de inexistência de carga horária na unidade de ensino de origem ou situação equivalente.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação apresentará em documento próprio os dados demonstrativos da situação, permitindo a adoção de providências no que tange aos assentamentos funcionais do servidor.

§ 2º A partir dos dados a que se refere o § 1º deste artigo, será elaborada lista dos servidores excedentes e sem localização, sujeitos à localização provisória, observados os seguintes critérios, que servirão também de desempate, caso ocorra:

- tempo de exercício no Magistério Municipal, em função de professor;
- maior idade,

§ 3º As vagas disponíveis para fins de localização provisória serão apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas, locais e horários constantes do cronograma abaixo:

§ 4º Todos os professores (PEB-C e PEB-D) excedentes e sem localização, estão convocados a comparecer à SEME - UNIDADE CENTRAL nas datas e horários indicados no § 2º deste artigo para a chamada das vagas disponíveis, a fim de serem localizados para o ano letivo de 2019.

§ 5º O professor na condição de excedente e sem localização, ao ser chamado, deverá apresentar-se para escolha de vagas disponíveis, sob pena de perder a oportunidade de fazê-lo, hipótese em que terá sua localização determinada de ofício.

§ 6º Para os efeitos desse artigo e seus parágrafos, não haverá segunda chamada.

Art. 4º Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela SEME, na forma do artigo 33, I da Lei 3995/1994.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2019

ANDREA LUGON RIGON
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº 28.225

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 044/2019

CRONOGRAMA DE CHAMADA

Cronograma de Chamada			
PEB-C	Língua Portuguesa	21/01/2019	09 horas
	Matemática		09h30min
	Ciências		10 horas
	Inglês		11 horas
	História		14 horas
	Geografia		15 horas
	Educação Física		16 horas
	Arte		16 horas
PEB-D	Pedagogo (a)	21/01/2019	10 horas

PORTARIA Nº 050/2019**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o remanejamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.30.26	19905807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	500,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.30.99	19905807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de apemirim, 17 de janeiro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção nos Signatários

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do GABINETE DO PREFEITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Aditar o valor do contrato nº 033/2018, firmado em 16/02/2018, para dar continuidade a contratação de empresa de

telefonia fixa comutada (stfc), nas modalidades de serviço de ligações locais de longa distância longa distância internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 33.825,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 505.136,88 (quinhentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais, oitenta e oito centavos) para R\$ 538.961,88 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2018, correrão com Recursos, a saber:

DOTAÇÃO:1702.1236517362.132.33903950

FICHA-FONTE:03439 – 11010006 – MDE – PRE ESCOLA

DOTAÇÃO:1703.1236117362.127.33903950

FICHA-FONTE:03611 – 11010001 - MDE

DOTAÇÃO:1702.1236517362.132.33903950

FICHA-FONTE:03438 – 11010005 – MDE CRECHE

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

SIGNATÁRIOS: Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Cleiton de Castro Rodrigues – Secretário Municipal de Agricultura e Interior em Exercício, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito em Exercício, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Andréa Lugon Rigon – Secretária Municipal de Educação em Exercício, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda, Luiz Carlos Zanon da Silva Junior – Procurador Geral do Município em Exercício, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo, Alcione Lopes Lucas – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano em Exercício, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Bruno Ferreira Alegre e Marcuse Moreira Santos – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 33.685/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 014/2019.

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

VALOR: R\$ 460.575,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão/Unidade:02.01

Projeto/Atividade:0201.2.140.

Despesa:3.3.90.39.72000

Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:02.03
 Projeto/Atividade:0203.2.170
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:03.01
 Projeto/Atividade:0301.2.142
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:04.01
 Projeto/Atividade:0401.2.143
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:05.01
 Projeto/Atividade:0501.2.145
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:06.01
 Projeto/Atividade:0601.2.146
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:07.01
 Projeto/Atividade:0701.2.147
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:07.01
 Projeto/Atividade:0701.2.168
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:08.01
 Projeto/Atividade:0801.2.148
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:09.01
 Projeto/Atividade:0901.2.150
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:10.01
 Projeto/Atividade:1001.2.153
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:11.01
 Projeto/Atividade:1101.2.155
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:12.01
 Projeto/Atividade:1201.2.156
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:13.01
 Projeto/Atividade:1301.2.157
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:14.01
 Projeto/Atividade:1401.2.158
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:15.01
 Projeto/Atividade:1501.2.159
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:15.02
 Projeto/Atividade:1502.2.160
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:19900006

Órgão/Unidade:18.01
 Projeto/Atividade:1801.2.177
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:19.01
 Projeto/Atividade:1901.2.166
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:20.01
 Projeto/Atividade:2001.2.169
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:20.02
 Projeto/Atividade:2002.2.171
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000
 Órgão/Unidade:21.01
 Projeto/Atividade:2101.2.172
 Despesa:3.3.90.39.72000
 Fonte:10010000

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Jersílio Cypriano e Joaquim Antônio Carlette – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-36.393/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

VALOR: R\$ 460.575,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-36.393/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 26/2018 (SRP) – ID 729831

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51- 4916/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 26/2018, tendo como objeto a Aquisição de Enxoval para Uso Hospitalar, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: SOB MEDIDA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.058.819/0001-75

Lote: 1 e 12

Valor total homologado: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil duzentos reais)

Empresa: ELO TÊXTIL LTDA

CNPJ: 28.844.636/0001-39

Lote: 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11

Valor total homologado: R\$ 50.855,11 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

DATA CI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção no objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019 – Pregão Eletrônico nº 22/2018 – ID: 747499

FORNECEDOR REGISTRADO: EDUARDO FADINI SILVESTRE ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS 5.8GHZ COM ANTENA INTEGRADA 25 DBI.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Rádios 5.8GHZ com Antena Integrada 25 DBI	Un	105	RS857,00	RS89.985,00

Valor total por extenso: Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Eduardo Fadini Silvestre – Proprietário Eduardo Fadini Silvestre ME.

PROCESSO: 45-30.229/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 017/2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor, Gustavo Moulin Costa, a partir de 14/01/2019, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1°,

III e § 2°, da Lei 4009/1994.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 01/2019

PREGÃO n°01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM.

DIA: 31/01/2019 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Até Dia:31/01/2019 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Janeiro de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM